



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 253/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), no Projeto Atividade 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Agricultura
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 0009 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Município de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 08 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Agricultura
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 0009 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 50.000,00**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. De Administração e Fazenda.